



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
Email: legislativo@camaravalente.ba.gov.br
Internet: www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

Ata da 88ª (octogésima oitava) Sessão Ordinária da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Valente, realizada em 24 de setembro de 2019.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 18:15 horas, na sede do Poder Legislativo Valentense, situada à Rua José Mota Lopes, 54, nesta Cidade de Valente, Estado da Bahia, por convocação do Exmo. Senhor Presidente, Vereador Antonio Cezar Oliveira Rios, verificadas as presenças dos Vereadores Antonio Aloizio de Araújo Oliveira, Antonio Cezar Oliveira Rios, Djalma Santana da Silva Neto, Elenildo de Oliveira Mota, Genilton de Oliveira Moraes, Gessivaldo Souto Martins, José Robson Duarte Cunha, Lomanto Queiroz da Cunha, Lucivaldo Araújo Silva Maria Madalena Oliveira Firmo e Romilson Cedraz Mascarenhas, aconteceu a 88ª (octogésima oitava) Sessão Ordinária da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Valente. Constatados hora e número legais, o Presidente Antonio Cezar Oliveira Rios, em nome da comunidade valentense, declarou aberta a sessão, dando início ao Expediente, o qual constou do seguinte: Ata da 87ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada sem restrições, à unanimidade; Leitura das matérias dirigidas à Câmara, a saber: Matérias do Executivo – Of. GP Circ. nº. 153/2019, de 24/09/2019, subscrito pelo Chefe do Poder Executivo, Marcos Adriano de Oliveira Araújo, dirigido ao Presidente da Câmara de Vereadores de Valente, solicitando a retirada da ordem do dia Projeto de Lei nº. 116/2019, que “Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária”, com fulcro no disposto no art. 107, inciso III, item 1, combinado com o art. 108, § 3º e art. 116, inciso VI do Regimento Interno da Câmara. Matérias do Legislativo – Parecer nº. 039, de 23 de setembro de 2019, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final CCJRF, opinando pela admissibilidade e tramitação das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº. 005/2019, de procedência do Poder Executivo



Municipal, que “Altera a Lei Complementar nº. 10/2008 - Código Tributário e de Rendas do Município de Valente e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar nº. 006/2019, de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Valente e dá outras providências”; Projeto de Lei nº. 117/2019, de autoria do Vereador Lucivaldo Araújo Silva, que “Denomina a Avenida Ildes Ferreira de Oliveira, na sede do Município de Valente” e Projeto de Lei nº. 118/2019, de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Concede remissão de créditos tributários da Fazenda Pública Municipal e dá outras providências”. Parecer nº. 023/2019, da Comissão de Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos - CSEOSP, opinando pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº. 117/2019, de autoria do Vereador Lucivaldo Araújo Silva, que “Denomina a Avenida Ildes Ferreira de Oliveira, na sede do Município de Valente”. Parecer nº. 013/2019, da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - CFOC, opinando pela admissibilidade e tramitação das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº. 005/2019, de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Complementar nº. 10/2008 - Código Tributário e de Rendas do Município de Valente e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar nº. 006/2019, de procedência do Poder Executivo Municipal, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Valente e dá outras providências”. Observado o disposto no art. 85, c/c o § 5º do art. 88, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, previamente inscritos, pronunciaram-se os seguintes Vereadores: LUCIVALDO ARAÚJO SILVA (DEM) – Externou as suas condolências às famílias enlutadas que perderam seus entes queridos. Reivindicou a adoção das seguintes providências aos órgãos pertinentes do Poder Executivo Municipal: realização de serviços de infraestrutura urbana no Conjunto Habitacional Marta Oliveira, no Bairro Petrolina; afixação de placas de identificação tanto do Aeroporto quanto do Ginásio de Esportes, respectivamente denominados de “Luciberto Oliveira dos Santos” e “Arnaldo dos Santos”. Aludiu-se à tramitação do PL nº. 117/2019, objeto de sua autoria, que “Denomina a Avenida Ildes Ferreira de Oliveira, na sede do Município de Valente”. Deu ciência aos vereadores e aos munícipes da sua visita ao Bairro Hermiro Simões, onde constatou a necessidade do deslocamento de



Estado da Bahia

VALENTE

Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
Email: legislativo@camaravalente.ba.gov.br
Internet: www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

funcionários lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no sentido de realizar serviços de limpeza de vias e remoção de entulhos do mencionado logradouro. Teceu breve comentário acerca da morosidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao deslocamento de pacientes que se encontravam internados em Salvador/BA. Prestou agradecimento ao Deputado Estadual Tom Araújo, pela disposição de envidar esforços junto ao Governo do Estado da Bahia, com vistas à liberação de ambulâncias para a aludida secretaria. LOMANTO QUEIROZ DA CUNHA (PSDB) – Cobrou a adoção de providências à Liga Desportiva Valentense - LDV com vistas ao cumprimento tanto do Estatuto do Idoso quanto do Estatuto do Torcedor em relação à gratuidade do ingresso para crianças e idosos em eventos esportivos, principalmente em jogos de futebol. Considerou o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Valente (CONSEG) como sendo inoperante, uma vez que os membros do referido órgão raramente se reúnem para discutir a adoção de medidas preventivas em relação à segurança pública local. Teceu considerações sobre um ofício subscrito pelo mesmo e remetido à Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, pleiteando o aumento de efetivo policial para o Pelotão da Polícia Militar local, tendo em vista a iminência de ocorrerem assaltos, arrombamentos ou explosão dos cofres das agências bancárias desta comuna, em virtude do efetivo reduzido de policiais militares. ELENILDO DE OLIVEIRA MOTA (PDT) – No tocante ao Requerimento nº. 068/2019, que requer a criação de uma CPI, com o objetivo de investigar indícios de improbidade administrativa cometidas pelo Poder Executivo Municipal, decorrente de relação contratual com a CSS Transportes, consistentes na execução de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos domiciliares e de saúde, ressaltou que se porventura não obtiver as assinaturas mínimas necessárias para a instauração da mesma, serão adotadas as medidas cabíveis junto ao Ministério Público. No que tange às considerações do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, proferidas quando da sessão ordinária pretérita, o qual alegou que a gestão do ex-prefeito Ismael contraiu despesas da ordem de R\$ 2.053.000,00 (dois milhões e cinquenta e três mil reais), referentes ao exercício financeiro de 2016, assinalou que o mesmo se equivocou, uma vez que o montante despendido com consumo de combustíveis foi da ordem de R\$ 1.597.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e sete mil reais), cujo ex-



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
Email: legislativo@camaravalente.ba.gov.br
Internet: www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

gestor deixou empenhado R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), destinados ao pagamento de folha de pessoal e fornecedores. Justificou que o pedido de instauração de CPI para investigar a relação contratual entre a CSS Transportes e a Prefeitura Municipal de Valente é inerente ao exercício da função fiscalizadora, cuja empresa supostamente não estaria honrando com o pagamento dos direitos trabalhistas dos funcionários, bem como com o recolhimento das obrigações patronais. MARIA MADALENA OLIVEIRA FIRMO (PT) – No que alude à morosidade desta Casa de Leis para instaurar a CPI, objeto do Requerimento nº. 068/2019, tendo como primeiro signatário o Vereador Elenildo de Oliveira Mota (PDT), considerou o Ministério Público como sendo o órgão que dispõe de mecanismos eficazes para investigar irregularidades cometidas pelos gestores públicos, assim como enfatizou que os vereadores da bancada de oposição continuarão a fiscalizar os atos do Poder Executivo. Assinalou que gestor público que tem a certeza de que não existem indícios de irregularidades ou desvios de recursos públicos não tem que se preocupar com a instalação de CPI. Teceu breve comentário acerca das informações prestadas sobre a realização de serviços de podas e extração de árvores da Praça Getúlio Vargas. Cobrou a adoção de providências da Secretaria Municipal de Saúde em relação à falta de medicamentos para hipertensos. JOSÉ ROBSON DUARTE CUNHA (MDB) – Sugeriu ao Poder Executivo Municipal para realizar um planejamento em relação às obras paralisadas, a exemplo da barragem do Povoado de Itareru, que se encontra rompida. Pediu a adoção das necessárias providências do órgão competente da administração pública municipal com vistas à conclusão da rede de esgotos da Rua Juazeiro e das imediações da Creche Tia Maria, localizadas no Distrito de Valilândia. Reivindicou a intervenção do Deputado Estadual Alex da Piatã junto à SESAB, com vistas à aquisição de uma ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de emenda impositiva alocada pelo mesmo. Na forma do art. 85, c/c o art. 88, § 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, pronunciaram-se os seguintes Líderes: MARIA MADALENA OLIVEIRA FIRMO (PT) – Ressaltou que na condição de Líder do Governo, o Vereador Djalma Santana da Silva Neto não tem como defender o indefensável, a exemplo das recorrentes demandas do Bairro Hermiro Simões, relativas à limpeza e remoção de entulhos



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
Email: legislativo@camaravalente.ba.gov.br
Internet: www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

das vias públicas, que na sua opinião, não são solucionadas pela administração pública municipal porque o modelo de gestão é “ultrapassado”. Aludiu-se ao PL nº. 116/2019, de procedência do Poder Executivo, que “Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária”. Sugeriu à Mesa Diretora, na pessoa do Senhor Presidente, para convidar o representante da empresa Serv Electrin a comparecer a esta Casa Legislativa, a fim de prestar esclarecimentos sobre a construção do sistema de esgotamento sanitário deste ente federativo. No que tange à tramitação do PL nº. 116/2019, que “Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária”, cuja proposição relaciona-se com a construção do sistema de esgotamento sanitário desta Municipalidade, asseverou que se encontra com a consciência tranquila de ter atuado para não prejudicar o Município de Valente, nem tampouco de ser induzida a votar a favor de proposições que não condizem com o progresso desta comuna. ELENILDO DE OLIVEIRA MOTA (PDT) – Deu ciência da sua visita institucional à sede da EMBASA, em Salvador, onde pleiteou benfeitorias para este ente federado. Repudiou a empresa CSS Transportes, por disponibilizar apenas um funcionário para realizar os serviços afetos à limpeza pública no Bairro Minação. Lamentou que ao fazer uso da palavra durante o transcurso da sessão ordinária pretérita, o Secretário Municipal de Administração e Fazenda apenas se preocupou em denegrir a imagem do ex-prefeito Ismael. Asseverou que não responde pelos erros de ninguém, entretanto, reconheceu que o ex-prefeito Ismael conseguiu viabilizar recursos da ordem de cinquenta e cinco milhões de reais, através de convênios, dos quais, vinte e três milhões de reais ficaram empenhados para o atual gestor. Discordou em parte da matéria intitulada “CPI? Conta outra... Parece piada!”, publicada no Blog *O Candeeiro*, em 22/09/2019. Reafirmou que o dever de transportar pacientes e enfermos é da Secretaria Municipal de Saúde. Cientificou que as empresas Geová Villas Boas e Serrana Diamantina também já receberam mais de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), oriundos do erário público municipal. GESSIVALDO SOUTO MARTINS (PSD) – Reivindicou a adoção das seguintes providências aos setores competentes da administração pública municipal: disponibilização frequente de transporte de pacientes para o Distrito de Santa Rita de Cássia e localidades circunvizinhas; conserto do trator de pneus que presta



Estado da Bahia

VALENTE
Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324 | 3263-2370
Email: legislativo@camaravalente.ba.gov.br
Internet: www.camaravalente.ba.gov.br
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

serviços ao aludido distrito. Agradeceu ao servidor Eduardo Cândido, pela presteza na reposição de lâmpadas da Localidade de Capoeira. Pediu mais atenção ao Prefeito Municipal em relação ao atendimento das demandas dos moradores dos Povoados de Recreio e Ferros e Localidades de Bezerra, Capoeira e Alagadiço. Colocou-se à inteira disposição de colaborar com a gestão pública municipal, independentemente de ideologia político-partidária. Desejou que a paz e a harmonia prevaleçam entre os vereadores. DJALMA SANTANA DA SILVA NETO (PSB) – No tocante à cobrança dos ingressos de idosos para assistirem às partidas de futebol no Estádio Público Municipal, asseverou que tanto a Lei Municipal nº. 435/2009 quanto o Estatuto do Idoso garantem a concessão de 50% de desconto para os idosos no pagamento dos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais, entretanto, aduziu que ao dialogar com o Presidente da Liga Desportiva Valentense - LDV, o mesmo se dispôs a conceder a gratuidade do ingresso para idosos e crianças. Discorreu sobre o agendamento de uma reunião entre os vereadores e o Gerente Regional da EMBASA, para tratar da construção do sistema de esgotamento sanitário do Município de Valente. Prestou esclarecimentos sobre a realização de serviços de podas e extrações de árvores da Praça Getúlio Vargas. Reconheceu que em todas as administrações existem falhas, porém, considerou o Prefeito Marcos Adriano como sendo um homem “honesto”. Associou-se ao pleito do Vereador Lucivaldo, que trata da execução de serviços de infraestrutura urbana no Conjunto Habitacional Marta Oliveira, no Bairro Petrolina. Parabenizou o Médico Enio Rios, pelo tratamento cordial e respeitoso no atendimento às pessoas. Nos termos do art. 25, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, o Senhor Presidente, Vereador Antonio Cezar Oliveira Rios (SD), externou as suas condolências aos familiares que perderam os seus entes queridos. Discorreu sobre o *Boletim Informativo* da Câmara Municipal de Valente, Edição nº. 01, o qual contém as ações legislativas e as realizações de natureza administrativa e financeira da Mesa Diretora com gestão para o Biênio 2019/2020. Teceu breves considerações sobre a tramitação do PL nº. 116/2019, que “Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária”, o qual foi retirado de pauta a pedido do Chefe do Poder Executivo Municipal. Associou-se aos pleitos dos



Vereadores Maria Madalena Oliveira Firmo e Djalma Santana da Silva Neto, que versam sobre o agendamento de reunião entre os Edis e o Gerente Regional da EMBASA, para tratar da construção do sistema de esgotamento sanitário do Município de Valente. Asseverou que existem dois tipos de vereadores: o vereador que defende o “povo” e o vereador que defende o “bolso”. Ressaltou que os vereadores usurpam das suas atribuições porque o Poder Executivo Municipal não atende prontamente às demandas da população. Reafirmou que, exercendo a função fiscalizadora que lhe é inerente, foi autor de uma denúncia no Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, em face do Chefe do Poder Executivo Municipal, em relação a uma servidora pública municipal que percebia os salários normalmente e residia em outro município, cuja decisão foi julgada procedente pelo pleno da aludida Corte de Contas, resultando no ressarcimento ao erário público municipal dos vencimentos percebidos pela servidora pública municipal, com recursos pessoais do gestor, além de aplicação de multa ao mesmo. Reivindicou ao Poder Executivo Municipal o cumprimento dos arts. 202 e 203 da Lei Orgânica do Município de Valente, os quais dispõem *in verbis*: art. 202 - garantir indistintamente o transporte da zona rural para a sede nos casos de emergência; art. 203 - garantir a cesta básica aos doentes indigentes durante o tempo em que estejam impossibilitados de trabalharem. Deu ciência ao plenário e aos munícipes da sua visita à Brasília/DF, onde participou de uma capacitação na Fundação 1º de Maio, do Partido Solidariedade (SD), cujo evento contou com participantes de 18 estados. No que alude ao pedido de informações sobre a reforma das estruturas físicas desta Casa Legislativa, protocolado mediante ofício pelo Vereador Lucivaldo Araújo Silva, ressaltou que todos os meses determina que seja afixada no mural a prestação de contas mensal da Câmara de Vereadores de Valente, assim como informou que responderá ao requerente observado o prazo legal. No que tange à instauração de CPI, com o objetivo de investigar supostos atos de improbidade administrativa decorrentes da relação contratual entre a empresa CSS Transportes e o Poder Executivo Municipal, concordou que caso o requerimento não contenha as assinaturas mínimas necessárias para a instalação da mesma, caberá ao vereador proponente representar no Ministério Público com vistas à adoção das medidas judiciais cabíveis.



Colocou-se à inteira disposição de colaborar com a administração pública municipal, desde que os recursos sejam administrados de maneira correta, assim como enfatizou que se encontra à disposição de votar a favor de proposições que versem sobre o progresso deste ente federativo. Observado o disposto nos arts. 145 a 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, o Senhor Presidente pautou a ORDEM DO DIA, a qual constou do seguinte: Segundo turno de discussão e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº. 003/2019, de autoria dos Vereadores Maria Madalena Oliveira Firmo, Lomanto Queiroz da Cunha, Romilson Cedraz Mascarenhas, Lucivaldo Araújo Silva e Mabel Amaral de Oliveira, que “Modifica os arts. 224 e 238 da Lei Orgânica do Município de Valente e dá outras providências”, aprovada por unanimidade. Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº. 117/2019, de autoria do Vereador Lucivaldo Araújo Silva, que “Denomina a Avenida Ildes Ferreira de Oliveira, na sede do Município de Valente”, aprovado por unanimidade. Nos termos do § 1º do art. 95, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valente, previamente inscritos, pronunciaram-se os Vereadores ANTONIO ALOIZIO DE ARAÚJO OLIVEIRA (PSDB), LUCIVALDO ARAÚJO SILVA (DEM), MARIA MADALENA OLIVEIRA FIRMO (PT), GENILTON DE OLIVEIRA MORAES (MDB), GESSIVALDO SOUTO MARTINS (PSD), LOMANTO QUEIROZ DA CUNHA (PSDB) e DJALMA SANTANA DA SILVA NETO (PSB). Nada mais havendo a tratar, às 20:47 horas, deu o Presidente por encerrada a Sessão, convocando outra, em caráter ordinário, para o dia 1º de outubro de 2019, com a seguinte Ordem do Dia: o que houver. E, para constar, eu, Arturo Lucas Oliveira Lima, Redator *ad hoc* deste Poder Legislativo, lavrei a presente ata, cujo áudio ficará registrado em inteiro teor no arquivo digital do Departamento Legislativo desta Casa, a qual após submetida ao crivo do Plenário e achada conforme, vai devidamente aprovada e assinada por todos os vereadores presentes. Plenário Nemésio Martins da Silva, em 24 de setembro de 2019.